



93

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

- Lei nº 601, de 26 de maio de 1967.-

Declara de utilidade pública instituição civil.-

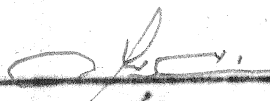
ANTONIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

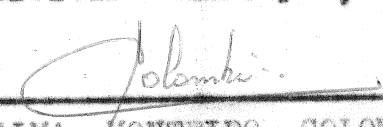
Artº. 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no livro de registro de instituições beneméritas e sociais existentes na Prefeitura Municipal a "UNIÃO ESPIRITA BENEFICENTE DE UMBANDA PAI OXALÁ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.-

P.M. de Lorena, 26 de maio de 1967.


ANTONIO TISSÉO
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de maio de 1967.


DJALMA MONTEIRO COLOMBI
Diretor Geral da Secretaria. Substº.-